



## EDITAL Nº 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2019

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR BOLSISTA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de bolsistas na função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a lei nº 11.273 e suas alterações, com as Portarias CAPES nº 183 de 21/10/2016, nº 15 de 23/01/2017, nº 249 de 08/11/2018 e suas respectivas alterações, Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017 e, demais regras previstas neste Edital:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido pela Comissão Permanente de Seleção no Âmbito do Programa UAB/IFMT, Portaria nº 545, de 13/03/2018, e será regido por este Edital.
- 1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. O candidato deverá comprovar vínculo como **servidor efetivo do quadro do IFMT dos Campi Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, Cuiabá – Bela Vista, Várzea Grande ou Reitoria;**
- 1.4. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.5. A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação;
- 1.6. Conforme a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 1.7. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de Professor Formador, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com o IFMT.
- 1.8. A remuneração do Professor Formador será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor da bolsa para a função de Professor Formador I é de R\$ 1.300,00 e, para Professor Formador II de R\$ 1.100,00. O quantitativo de bolsas estará vinculado ao período de atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) que será indicado no momento de sua convocação.
- 1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail **dead@ifmt.edu.br**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

---

## 2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar na equipe de professores formadores dos cursos Licenciatura em Pedagogia EPT e Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados EPT, da Educação a Distância do IFMT, em caráter temporário e na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 2.2. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **09 (nove) vagas**, conforme distribuição de disciplinas presentes no Anexo I.
- 2.3. A seleção não implica em contratação imediata. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com as necessidades apresentadas pelos cursos em questão.
- 2.4. A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.
- 2.5. O número total de bolsas não estará vinculado à carga horária da disciplina ou ao período de ocorrência da disciplina, e sim ao planejamento efetuado pelos Coordenadores de Curso conjuntamente à Coordenação UAB - IFMT. No ato da convocação, o(a) candidato(a) selecionado(a) será informado do total de bolsas a que fará jus.

## 3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 3.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMT ou com a CAPES/UAB. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista da CAPES pelo sistema UAB.

## 4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

- 4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
  - a) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais;
  - b) Formação em nível superior com pós-graduação de acordo com o Anexo I;
  - c) Experiência mínima de um (01) ano no magistério Superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;
  - d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
  - e) Disponibilidade para realizar viagens e atender as necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
  - f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências;
  - g) Não ocupar cargo de direção (CD), bem como possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
  - h) Não exceder 60 horas de trabalho semanal, para os candidatos que já desenvolvam atividades em outra(s) instituição(ões)/empresa(s).
  - i) Ter disponibilidade para atender às convocações do Departamento de Educação a Distância do IFMT, da Coordenação Geral e Adjunta à UAB e da Coordenação de Curso;
  - j) Ter disponibilidade para ministrar aulas presenciais aos finais de semana nos polos UAB vinculados à oferta de cursos do Sistema UAB no IFMT, quando agendadas pela Coordenação de Curso;
  - k) Ter disponibilidade para reuniões presenciais na sede do curso, na cidade de Cuiabá.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

---

## 5. DO REGIME DE TRABALHO E DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) horas de preparação do material relativo aos conteúdos abordados, incluindo gravação de vídeos, aulas por webconferência, preparação das avaliações ou qualquer outra atividade de natureza acadêmica, desde que devidamente comunicada e aprovada pelo Coordenador de Curso;
- b) 05 (cinco) horas de presença online no ambiente digital para interação com os alunos e/ou tutores;
- c) 05 (cinco) horas para participação em reuniões gerais com a equipe de Coordenação, por meio de webconferência ou presencial, previamente agendadas.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR selecionado neste edital:

- a) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, entre outros);
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), de acordo com o material previamente disponibilizado;
- d) Acompanhar as atividades do AVA;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução de aulas e encontros presenciais de acordo com o calendário proposto pelo
- g) Coordenador de Curso;
- h) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- i) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- j) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- k) Prestar atendimento à equipe de tutoria;
- l) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- m) Esclarecer as dúvidas dos tutores e alunos, com resposta em, no máximo, **vinte e quatro horas**;
- n) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- o) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- p) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina;
- q) Encaminhar, ao coordenador de curso a frequência dos cursistas;
- r) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em no máximo dez dias após o fim de sua disciplina;
- s) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência com os polos.

5.3. Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado também estará ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, adjunta ou geral, sendo este condicionante para a permanência no Programa;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

- c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMT, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFMT, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa;

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas por meio do site **selecao.ifmt.edu.br**. Durante o processo de inscrição, será fornecido o **link específico para o envio do arquivo único em PDF** com a documentação comprobatória do item 6.6.
- 6.2. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.
- 6.3. Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição, será considerada apenas o último envio.
- 6.4. Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no **GMAIL**.
- 6.5. O formulário estará disponível das 00h00 do dia **14/01/2019** até as 23h59 do dia **14/02/2019**, conforme Quadro I.
- 6.6. No ato da inscrição, além do formulário devidamente preenchido, o candidato deverá anexar no link fornecido na página de inscrição **01 (um) único arquivo em formato PDF** contendo os seguintes documentos:
  - a) Cópia do RG e do CPF;
  - b) Documento que comprove vinculação como **servidor efetivo ao IFMT dos Campi Cuiabá – Cel. Octayde Jorge da Silva, Cuiabá – Bela Vista, Várzea Grande ou Reitoria;**
  - c) Diplomas de graduação e titulação;
  - d) Currículo Lattes atualizado nos últimos 60 dias;
  - e) Comprovantes dos últimos 3 (três) anos de todas as atividades acadêmicas (AA) e publicações (P) discriminadas no currículo pertencentes ao Quadro II;
  - f) Pontuação Declarada – Anexo II;

**Quadro I – Datas das publicações**

Divulgação do Edital	08/01/2019
Período de Impugnação do Edital	08/01/2019 até às 23h59min de 09/01/2019
Inscrições	14/01/2019 a 14/02/2019
Homologação das inscrições	18/02/2019
Prazo de recurso da homologação das inscrições	19/02/2019 até às 23h59min
Resposta dos recursos das inscrições	21/02/2019
Resultado preliminar	25/02/2019
Recurso contra o resultado preliminar	26/02/2019 até às 23h59min
Homologação do resultado final	01/03/2019

- 6.7. Os candidatos classificados neste edital poderão ser aproveitados em outras disciplinas distintas da sua escolha, na ausência de classificados dentro do código da vaga. Neste caso, os candidatos serão aproveitados de acordo com a classificação geral obtida neste certame, computando todas as áreas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

6.8. Todos os recursos deverão ser enviados até às 23h59min da data prevista no Quadro I para o e-mail **dead@ifmt.edu.br**, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II.

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular

	<b>Titulação (T)</b> <b>(pontuação máxima = 40 pontos)</b>	<b>Pontuação</b> <b>(por título)</b>	<b>Número</b> <b>máximo de</b> <b>títulos</b>	<b>Pontuação</b> <b>máxima</b>
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	40	1	40
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	30		
	<b>Experiência Profissional (E)</b> <b>(pontuação máxima = 30 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Número</b> <b>máximo</b>	<b>Pontuação</b> <b>máxima</b>
E1	Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta).	04	05	20
E2	Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre).	02	05	10
	<b>Publicações (P)</b> <b>(pontuação máxima = 10 pontos)</b>	<b>Pontuação</b> <b>(por publicação)</b>	<b>Número</b> <b>máximo de</b> <b>publicações</b>	<b>Pontuação</b> <b>máxima</b>
P1	Publicação de artigos em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos.	02	05	10
	<b>Atividades Acadêmicas (AA)</b> <b>pontuação máxima = 20 pontos)</b>	<b>Pontuação</b> <b>(por banca)</b>	<b>Número</b> <b>máximo de</b> <b>bancas</b>	<b>Pontuação</b> <b>máxima</b>
AA1	Participação como membro de Banca Examinadora de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese.	02	05	10
AA2	Apresentação de trabalhos em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos.	02	05	10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>				<b>100</b>

7.2. Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato na ficha de inscrição, conforme disposto no item 4 deste edital.

7.2.1. Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada na ficha de inscrição a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação.

7.2.2. O candidato que não comprovar na documentação enviada a pontuação declarada na ficha de inscrição terá sua pontuação revista, para menos, até um total de 5 (cinco) pontos em cada quesito,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

---

sendo que, em caso de divergência maior do que 5 (cinco) pontos entre a pontuação declarada e a pontuação aferida em qualquer um dos quesitos o candidato será eliminado do processo seletivo.

- 7.3. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item Formação Acadêmica (Tabela 4) será considerada apenas a maior titulação.
- 7.4. A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:
- Declaração da Coordenação de Curso, que conste o período e nível de atuação;
  - Declaração de atuação como bolsista, emitida pela Coordenação Geral do Programa, para o caso onde a experiência de docência na modalidade a distância seja em programas como e-Tec ou UAB;
- 7.5. No item E1 do Quadro II, será computada "oferta" cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;
- 7.6. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- 7.7. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo.
- Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a ele será zerada.
- 7.8. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas.
- Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.
- 7.9. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.
- 7.10. Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.
- 7.11. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
  - Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
  - Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
  - Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
  - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Ser maior de 60 anos
- Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- Maior titulação;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

---

e) Maior idade.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página [selecao.ifmt.edu.br](http://selecao.ifmt.edu.br) a partir do dia 01/03/2019.

## 10. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

10.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de professor formador em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

11.2. O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação nos cursos UAB ofertados pelo IFMT e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

12.2. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou forma diferentes da especificada neste edital;

12.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção responsável por este edital.

Cuiabá, 07 de janeiro de 2019

Carlos André de Oliveira Câmara  
Pró-Reitor de Ensino - IFMT  
Portaria IFMT nº 873, D.O.U. 20/04/2017





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 02/2019**

**QUADRO DE DISCIPLINAS E HABILITAÇÃO MÍNIMA**

<b>Código da Vaga</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Habilitação mínima</b>
01	Fundamentos Sócio-Políticos e Econômicos na Educação	Licenciatura em Pedagogia ou História ou Filosofia ou Sociologia com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.
02	Organização e Gestão da Educação	
03	Processos Educativos e de Gestão: instituições escolares, comunitárias, assistenciais e do mundo do trabalho	
04	Metodologias e Estratégias de Ensino	Licenciatura em Plena em qualquer área com Mestrado em Educação reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.
05	Didática na Educação Profissional e Tecnológica	Licenciatura em qualquer área do conhecimento ou graduação em qualquer área do conhecimento com curso de complementação pedagógica e Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.
06	Oficina de Projetos de Iniciação Científica e Tecnológica	
07	Pesquisa, inovação tecnológica e extensão como princípios educativos	
08	Libras	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras com Prolibras (exame nacional para certificação de proficiência no uso e no ensino de libras e para certificação de proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras) ou Licenciatura em Pedagogia com Prolibras e especialização em qualquer área do conhecimento e experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.
09	Seminário Integrados e Estudos Curriculares I	Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em curso reconhecido pelo MEC, experiência mínima comprovada de 01 (um) ano no magistério superior.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 02/2019**  
**PONTUAÇÃO DECLARADA – PROFESSOR FORMADOR**

IDENTIFICAÇÃO	
Código da Vaga:	Nome:

Preencha o quadro abaixo conforme Tabela 4 e documentação comprobatória enviada,  
**respeitando os limites máximos de ponto em cada quesito.**

PONTUAÇÃO DECLARADA – Preenchimento obrigatório pelo candidato		
Código	Declaração de titulação e experiência	Pontuação declarada:
T1	Declaro possuir e comprovar a seguinte titulação: ( ) Mestrado – 30 pontos ( ) Doutorado – 40 pontos	
E1	Declaro que atuei em ( ) disciplinas como professor na modalidade a distância (4 pontos por oferta – Máximo 20 pontos)	
E2	Declaro possuir ( ) semestre(s) de docência no ensino superior na modalidade presencial. (2 pontos por semestre – Máx. 10 pontos).	
P1	Declaro possuir ( ) artigo(s) publicados em revistas científicas com Qualis/CAPES nos últimos 3 (três) anos. (2 pontos por artigo – Máx. 10 pontos)	
AA1	Declaro ter participado de ( ) banca(s) examinadora(s) de defesa de monografia, dissertação ou tese. (2 pontos por banca – Máx. 10 pontos)	
AA2	Declaro ter apresentado ( ) trabalho(s) em congressos, jornadas, seminários ou simpósios nos últimos 3 (três) anos. (2 pontos por evento – Máx. 10 pontos)	
Declaro perfazer o total de pontos a seguir, de acordo com a Tabela 4 do presente edital e mediante as comprovações que apresento nesta documentação enviada:		

**Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital Nº 02/2019 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)*